
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 102/2022

SÚMULA: Declara a suspensão e a vigência da validade do Concurso Público 001/2017.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 173/2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo 6, de 20/03/2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de se tratar com a mesma previsibilidade e coerência os concursos públicos municipais já homologados e vigentes à época da edição da Lei Complementar 173/2020, em homenagem ao princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia dos entes federados, consubstanciada no poder de autolegislação, que consiste na competência para legislar sobre assuntos do seu interesse;

CONSIDERANDO não ter, a municipalidade, deflagrado outros Concursos Públicos após a edição da Lei Complementar 173/2020, em respeito aos princípios dantes mencionados e;

CONSIDERANDO o que dispôs a Lei Federal 14.314/2022, que alterou a Lei Complementar 173/2020, para fazer constar que a suspensão da contagem de prazos se faria até 31/12/2021 (conforme art. 10 da LC 173/2020 c/c o art. 8º da mesma norma) e deverá ser publicada pelos respectivos órgãos públicos (conforme §3º do art. 10 da LC 173/2020), com a declaração expressa de todos os efeitos dela decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a suspensão do prazo de vigência do Concurso Público 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, Edição 1407, realizado em 04/03/2018, e homologado em 05/07/2018, Edital 007/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2021.

Parágrafo único - A contagem do prazo de que trata o *caput* deste primeiro voltou a correr em data de 01/01/2022.

Art. 2º - Declarar vigente, o Concurso Público de que trata o artigo primeiro, até a data de 15/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Lei Complementar 173/2020 com assim como da Lei Federal 14.314/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 1º de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:608BD9C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/06/2022. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>